



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 05/09/1995.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar à Rodovia Municipal SU-09, que liga este Município ao Município de Nova Friburgo, a partir da localidade de Campinas, como: "RODOVIA NARCISO JOSÉ HOTTZ".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de setembro de 1995.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

Autoria do Vereador:
- SILVIO MATTOS